



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em [www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)  
Identificador: D72AD-7F409-2643D



## Decisão em Protocolo 00120/2022-2

**Protocolo(s):** 12294/2022-3

**Assunto:** Resposta de citação/notificação/diligência/ofício

**Criação:** 24/06/2022 21:08

**Origem:** GAC - Domingos Taufner - Gabinete do Conselheiro Domingos Augusto Taufner

**Interessado(s):** FABIANO ARAUJO COSTA - CPF: 031.974.127-37

**Procurador(es):** PABLO DE ANDRADE RODRIGUES (OAB: 10300-ES)

Trata o expediente de protocolizado sob o número 12294/2022-3, de petição encaminhada referente ao processo TC 3755/2022-3, que trata de Fiscalização – Denúncia, em face da Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES.

Insta ressaltar, a petição apresentada no presente expediente é idêntica ao protocolo já juntado aos autos do processo 3755/2022-3.

Assim tendo em vista que a duplicidade dos documentos, **deixo de receber a presente documentação.**

Determino a publicação da presente Decisão no Diário Oficial de Contas do Estado do Espírito Santo a fim de cientificar ao Interessado.

Em, 24 de junho de 2022.

**DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**  
Conselheiro Relator